ALVORADA D' OESTE

Prefeitura e comunidade se unem para ajudar família atingida por temporal

Foto: Assessoria/Divulgação



A campanha visita à arrecadação de materiais para a reconstrução da casa da família

(Da Redação) A solidariedade e a união da comunidade têm levado apoio à família de um produtor rural, que teve a residência atingida por um temporal no dia 21 de outubro, na 10ª Linha, em Alvorada D'Oeste.

O prefeito Jair Luiz (PL), acompanhado da primeira-dama e secretária municipal de Inclusão, Assistência Social e Família (Semasf), Graciele Cardeliquel Nunes, esteve na residência para prestar solidariedade à família.

Durante a visita, a prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Família (Semasf), realizou a entrega de cestas básicas e materiais escolares para as crianças, visando amenizar as dificuldades causadas pela perda dos objetos.

A mobilização também ganhou força entre os moradores. Por meio de grupos de WhatsApp, integrantes da comunidade se organizaram para arrecadar doações e ajudar a família a superar os prejuízos.

Católicos, evangélicos e outros moradores se uniram à iniciativa, contribuindo com materiais de construção e outras formas de auxílio. Também foi organizada uma ação entre amigos para arrecadar recursos financeiros.

Jair Luiz agradeceu a todos que se mobilizaram para estender a mão à família. O prefeito destacou a união entre o poder público e a sociedade civil, e reconheceu o apoio Semasf na assistência aos moradores atingidos.

Campanha continua

A campanha de arrecadação continua aberta para pessoas que desejarem contribuir. A residência teve o telhado praticamente arrancado pela força dos ventos, e parte dos móveis e pertences da família foi danificada pela chuva, o que aumentou os prejuízos e as dificuldades dos moradores.

"Neste momento, toda ajuda é bem-vinda. Doações e contribuições podem fazer a diferença na reconstrução do lar e na recuperação dos bens perdidos, levando mais tranquilidade e esperança à família", lembrou Jair Luiz. A chave Pix para doação é 304 580 302 44

Alerta para temporais

Os recentes episódios de temporais e vendavais registrados em diferentes localidades reforçam a necessidade de redobrar os cuidados durante períodos de instabilidade climática. Além dos ventos fortes, descargas elétricas e raios representam riscos à população.

A orientação é procurar abrigo seguro durante tempestades, evitar permanecer próximo de árvores, estruturas metálicas e locais abertos, além de manter distância de fios elétricos caídos. A prevenção é fundamental para reduzir riscos e evitar acidentes.

Em meio aos prejuízos causados pela força da natureza, a união dos moradores de Alvorada D'Oeste demonstra que a solidariedade pode ajudar a transformar um momento de tristeza em uma oportunidade de de acolhimento, apoio e esperança as famílias.

Com informações da Assessoria de Comunicação.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 185/SUPECOL/PMJP/2026.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, em razão da necessidade de adequar a dispensa junto ao sistema ComprasGov, de itens para grupo, conforme previsto no edital, houve a necessidade de ajustar o edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2026**, referente ao Processo administrativo nº **1-11967/2026 - FCJP**, cujo o objeto é a Aquisição de máquinas profissionais destinadas à produção de efeitos de neve artificial e de bolhas de sabão, acompanhadas dos respectivos líquidos próprios e compatíveis com seu funcionamento, destinadas à ambientação das festividades natalinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná. **Valor Total Estimado: R$ 32.106,90** (Trinta e dois mil, cento e seis reais e noventa centavos). **Data de Abertura: 06/11/2026**. **Horário: Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ 63.761.369/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE AFASTAMENTO PREVENTIVO Nº 001/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 726/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regularidade da apuração, a preservação de documentos e informações e a adequada instrução processual;

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo, quando legalmente cabível, constitui medida cautelar, sem caráter punitivo e sem antecipação de juízo de responsabilidade;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor **ANTÔNIO J. D. A. S.**, inscrito no CPF nº ***.543.022.***, ocupante do cargo de Professor de História, matricula 14423, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, até ulterior deliberação da autoridade competente, nos termos e limites da legislação municipal aplicável, para resguardar a regularidade da apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 726/2026.

Art. 2º O afastamento possui natureza estritamente preventiva, não constituindo penalidade disciplinar nem implicando reconhecimento antecipado de responsabilidade do servidor.

Art. 3º Durante o período de afastamento, deverão ser observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis, especialmente quanto à remuneração, aos direitos funcionais e às condições de manutenção da medida.

Art. 4º O setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, observando os limites legais e as determinações da autoridade competente.

Art. 5º O afastamento deverá ser reavaliado sempre que necessário, cessando quando desaparecerem os motivos que o justificaram ou por determinação da autoridade competente, observados os limites e requisitos da legislação municipal aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 29 de Outubro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287 Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Dados: 2026.10.29 16:13:34 -04'00'
GRUPO CP Correio Popular

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER – SEMTUCEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB
FESTIVAL DAS ARTES
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Processo Administrativo nº 2053/2026

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer de Nova Brasilândia D'Oeste/RO torna público o presente Edital de Chamamento Público para premiação de agentes culturais no âmbito do 1º Festival das Artes, com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.
O Edital fundamenta-se na Lei Federal nº 14.399/2022, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023, na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, no Plano de Aplicação de Recursos vinculado ao Plano de Ação nº 30882120250004-027219, na Lei Municipal nº 2.038/2026 e nas demais normas aplicáveis.

1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1. O presente Edital tem por objeto reconhecer e premiar a trajetória e a contribuição cultural de agentes culturais residentes e atuantes em Nova Brasilândia D'Oeste, selecionando 20 (vinte) candidaturas para integrarem o Festival das Artes.
1.2. A premiação cultural possui natureza de reconhecimento pela trajetória e contribuição cultural já realizadas. A exposição ou apresentação pública prevista neste Edital integra a etapa final de verificação e seleção do Festival e ocorrerá antes da homologação definitiva da premiação, da assinatura do Termo de Premiação Cultural e do pagamento.
1.3. A data, o horário e o local do Festival serão definidos posteriormente pela SEMTUCEL e divulgados por convocação oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.
1.4. A participação no Festival não gera vínculo empregatício, contratação de serviço ou direito a pagamento diverso do prêmio previsto neste Edital.

2. RECURSOS, VAGAS E VALORES
2.1. O valor previsto no Plano de Aplicação de Recursos para o Festival das Artes é de R$ 34.944,71 (trinta e quatro mil reais e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).
2.2. Serão concedidas 20 (vinte) premiações no valor individual de R$ 1.747,23 (mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), totalizando R$ 34.944,60 (trinta e quatro mil reais e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
2.3. O saldo residual de R$ 0,11 (onze centavos), decorrente da divisão do valor em prêmios iguais, permanecerá na conta vinculada e será tratado na conciliação financeira da PNAB, juntamente com eventuais rendimentos bancários, conforme orientação aplicável.

Ampla concorrência	Pessoas negras	Pessoas indígenas	Pessoa com deficiência	Total	Valor individual	Valor total
12	5	2	1	20	R$ 1.747,23	R$ 34.944,60

2.4. A despesa correrá pela Unidade 02.010 – Secretaria Municipal de Cultura; Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0012 – Resgatando Nossa Cultura e Integrando o Desporto; Projeto/Atividade 1.114 – Convênio Aldir Blanc; Elemento 3.3.90.31 – Prem. Culturais, artísticas, Cientif. Desport. E outras premiações artísticas; Fonte 1.700.0000 – Transferência de Convênios da união – Exercício Corrente.
2.5. A abertura do crédito adicional especial decorre da Lei Municipal nº 2.038/2026, que destinou R$128.616,81 aos elementos de premiações da PNAB.
2.6. Para pessoa física, será observada a regra tributária aplicável à premiação cultural. Para MEI, será considerada a natureza jurídica utilizada na inscrição, cabendo ao premiado cumprir eventual obrigação tributária própria.

3. MODALIDADES ARTÍSTICAS
3.1. As 20 (vinte) vagas serão disputadas em classificação geral, sem reserva de quantidade fixa por modalidade artística.
3.2. O candidato deverá escolher apenas uma das modalidades abaixo:

Modalidade	Linguagens abrangidas	Participação no Festival
I – Artes Visuais e Artesanato	Desenho, escultura, artesanato, bordado, design, acervos, patrimônio cultural material e expressões visuais correlatas.	Exposição pública de trabalho autoral.
II – Artes Cênicas e Performáticas	Teatro, dança, balé, capoeira, performance e expressões cênicas correlatas.	Apresentação pública ao vivo.

3.3. Não serão aceitas candidaturas exclusivamente relacionadas à música, produção audiovisual ou Cultura Viva, por serem objeto de outras ações e editais específicos da PNAB municipal.
3.4. No caso de grupo ou coletivo sem CNPJ, haverá uma única inscrição, uma única classificação e uma única premiação, paga ao representante indicado pelo grupo.

4. QUEM PODE PARTICIPAR
4.1. Pode participar o agente cultural de qualquer idade, residente e atuante em Nova Brasilândia D'Oeste, que comprove trajetória cultural compatível com uma das modalidades previstas neste Edital.
4.2. Poderão inscrever-se:
pessoa física;
Microempreendedor Individual – MEI;
grupo ou coletivo sem CNPJ, representado por pessoa física maior de 18 anos e autorizado pelos demais integrantes.
4.3. Cada agente cultural, representante, grupo ou coletivo poderá realizar apenas uma inscrição e receber, no máximo, uma premiação neste Edital.
4.4. Quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, sua inscrição e os demais atos do processo deverão ser acompanhados e autorizados por seu responsável legal, que também assinará os documentos necessários.

5. DOS IMPEDIMENTOS
5.1. Não poderá participar o agente cultural que:
não cumprir os requisitos deste Edital;
tiver participado diretamente da elaboração da minuta, da análise das candidaturas ou do julgamento dos recursos;
for cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor do órgão responsável que tenha atuado nas etapas mencionadas no item anterior;
for Chefe do Poder Executivo, Secretário Municipal ou Estadual, membro do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas ou Ministério Público;
apresentar declaração, documento, portfólio ou comprovação materialmente falsa.
5.2. A participação em consulta pública ou atividade aberta de escuta social não caracteriza participação direta na elaboração do Edital.

6. INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas das 08h00 do dia 28 de outubro de 2026 até as 23h59 do dia 11 de novembro de 2026, observado o horário de Rondônia.
6.2. A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/LwVcLbsGGzFwr9e79
6.3. A SEMTUCEL oferecerá auxílio presencial para preenchimento do formulário na Rua Riachuelo, nº 2502, Setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, durante o expediente administrativo, sem transferir ao servidor a responsabilidade pelas informações declaradas.
6.3.1. A SEMTUCEL poderá realizar ações de busca ativa, divulgação e orientação destinadas a ampliar a participação dos agentes culturais do Município, asseguradas a impessoalidade, a igualdade de acesso e a responsabilidade individual pelo preenchimento da inscrição.
6.4. O formulário eletrônico reunirá os dados cadastrais obrigatórios, a trajetória cultural, a modalidade artística, a opção por cotas, a descrição do trabalho, o endereço para visita e os materiais de comprovação.
6.5. O candidato deverá preencher:
O formulário de inscrição e anexar todos os documentos exigidos;
relato da trajetória cultural;
portfólio ou comprovações, como fotos, vídeos, links, cartazes, folders, certificados, matérias jornalísticas, reportagens, publicações em redes sociais, declarações ou registros de atividades;
descrição do trabalho autoral que será exposto ou apresentado, caso seja selecionado.
6.6. Os dados bancários serão solicitados somente aos candidatos selecionados na etapa de habilitação.
6.7. Ao enviar a inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar todas as regras, autoriza o tratamento dos dados para execução e acompanhamento da PNAB, nos termos da Lei nº 13.709/2018, e responsabiliza-se pela veracidade das informações.

7. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS
7.1. Em conformidade com a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, ficam reservadas, no mínimo, 5 (cinco) vagas para pessoas negras, 2 (duas) para pessoas indígenas e 1 (uma) para pessoa com deficiência.

7.2. O candidato cotista concorrerá concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Se alcançar classificação suficiente na ampla concorrência, não ocupará a vaga reservada.
7.3. Para concorrer às cotas:
pessoa negra: deverá apresentar autodeclaração, sujeita a procedimento complementar de heteroidentificação, se instituído pelo Município;
pessoa indígena: deverá apresentar autodeclaração e documento, carta ou declaração emitida por liderança ou entidade indígena, quando solicitado;
pessoa com deficiência: deverá apresentar autodeclaração e laudo, certificado, comprovante de benefício ou documento equivalente previsto em lei.
7.4. No caso de grupo ou coletivo sem CNPJ, a cota poderá ser aplicada quando o representante responsável, que exerce posição de liderança e receberá o prêmio em nome do grupo, pertencer ao grupo cotista e apresentar a documentação correspondente.
7.5. Em caso de desistência ou desclassificação de cotista, será convocado o próximo candidato da mesma modalidade de cota, observada a ordem de classificação.
7.6. Se não existirem candidaturas aptas em número suficiente para determinada cota, as vagas restantes serão destinadas inicialmente às demais modalidades de cotas e, persistindo a ausência, à ampla concorrência.
7.7. O remanejamento das cotas não altera o valor individual da premiação e não reduz o número total de 20 (vinte) vagas, desde que existam candidatos aptos em número suficiente.

8. AVALIAÇÃO INICIAL, PONTUAÇÃO E VISITA TÉCNICA
8.1. A avaliação inicial será realizada pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção dos Editais da PNAB – Ciclo 2, constituída pela Portaria nº 015/GP/2026, vinculada ao Processo nº 2468/2025.
8.2. A Comissão é composta por Roseni Rodrigues da Silva Benlhz, Presidente; Dhiego Mendes, Secretário; João Batista Pereira, Membro; e Sidnei Martins Pereira, Membro.
8.3. Na avaliação inicial, a Comissão analisará a trajetória, o portfólio, as comprovações e a visita técnica conforme os critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação máxima
A – Qualidade técnica e artística	Domínio da linguagem cultural, preparação, consistência, qualidade de execução e compatibilidade entre o trabalho, o portfólio, as comprovações apresentadas e a visita técnica.	30
B – Originalidade	Criatividade, identidade artística e caráter autoral da atuação cultural.	20
C – Trajetória	Tempo de atuação, regularidade, experiência e comprovações apresentadas.	20
D – Relevância cultural	Contribuição para a cultura do município, para a comunidade e para a preservação ou difusão cultural.	20
E – Comprovações	Clareza, organização, coerência e suficiência do portfólio e das evidências.	10

8.4. A pontuação máxima da avaliação inicial será de 100 (cem) pontos. Será considerado apto para classificação o candidato que alcançar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no total e 15 (quinze) pontos no critério A – Qualidade técnica.
8.5. A nota mínima será aplicada igualmente aos candidatos da ampla concorrência e das cotas.
8.6. A nota final corresponderá à média das notas atribuídas pelos membros aptos da Comissão, devidamente fundamentadas em ficha individual de avaliação.
8.7. A visita técnica in loco será etapa obrigatória da avaliação inicial, destinada a verificar a autoria, a prática cultural e a correspondência entre as informações, o portfólio e o trabalho desenvolvido pelo candidato.
8.8. A Comissão comunicará a data da visita pelos contatos informados na inscrição. A recusa injustificada, a impossibilidade de localização após tentativas registradas ou a ausência de comprovação mínima poderão resultar em inaptidão, assegurado o direito de recurso.
8.9. A visita poderá ser registrada por relatório, fotografias, vídeos e outros meios adequados, observadas a finalidade pública, a proteção de dados e a dignidade do candidato.
8.10. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente: maior nota no critério A; maior nota no critério C; maior nota no critério D; maior idade do candidato ou representante; e sorteio público, se persistir o empate.

9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO INICIAL E RECURSOS
9.1. A Comissão publicará o resultado provisório da avaliação inicial, contendo a pontuação, a classificação geral e a situação das candidaturas.
9.2. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado provisório, por meio do formulário do Anexo I ou por atendimento assistido na SEMTUCEL.
9.3. Quando o recurso puder afetar a posição de outro candidato, será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões, nos termos da Lei nº 14.903/2024.
9.4. Após o julgamento dos recursos, será publicada a relação de até 20 (vinte) candidatos classificados na avaliação inicial e aptos a prosseguir, bem como a lista de suplentes. Os 20 classificados serão convocados para a habilitação e, posteriormente, para a etapa presencial final. Essa publicação não constitui resultado da premiação nem gera direito automático ao recebimento do prêmio.

10. HABILITAÇÃO
10.1. Os candidatos classificados dentro das 20 (vinte) vagas da avaliação inicial serão convocados para apresentar, no prazo definido na convocação:
documento oficial com CPF;
comprovante de residência ou declaração de residência;
CCMEI, quando a inscrição ocorrer como MEI;
declaração de representação assinada pelos integrantes, no caso de grupo ou coletivo;
documentação complementar das cotas, quando aplicável;
dados bancários de conta de titularidade do candidato ou representante responsável;
documento do responsável legal e respectiva autorização, quando o candidato ou integrante do grupo for menor de 18 (dezoito) anos; outros documentos indispensáveis expressamente indicados na convocação, compatíveis com a natureza da premiação.
10.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses legais aplicáveis às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, à população nômade ou itinerante e às pessoas em situação de rua.
10.3. A inabilitação permitirá a convocação do próximo suplente, observada a ordem de classificação e a aplicação das cotas, para completar a relação de até 20 (vinte) candidatos aptos à etapa presencial final.
10.4. Da decisão de inabilitação caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

11. ETAPA PRESENCIAL FINAL DO FESTIVAL
11.1. Os 20 (vinte) candidatos classificados na avaliação inicial e habilitados serão divulgados como aptos e convocados para a etapa presencial final do 1º Festival das Artes, em data, horário e local definidos posteriormente pela SEMTUCEL. Nessa fase, ainda não serão considerados premiados definitivos.

11.2. A convocação da etapa presencial final será publicada nos canais oficiais e enviada aos contatos informados na inscrição com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.
11.3. Na etapa presencial final, os candidatos de Artes Visuais e Artesanato deverão expor ou demonstrar trabalho autoral compatível com o portfólio e a descrição da inscrição. Os candidatos de Artes Cênicas e Performáticas deverão realizar apresentação pública ao vivo compatível com a linguagem e o trabalho informados na inscrição.
11.4. A quantidade de obras, o tempo de apresentação, os horários de montagem e as demais condições técnicas e operacionais serão definidas na convocação, respeitadas as características de cada linguagem, a acessibilidade e a igualdade de tratamento.
11.5. A Comissão acompanhará a etapa presencial e registrará, em ficha e ata, se cada candidato foi considerado APTO ou INAPTO, verificando: autoria ou vínculo efetivo com o trabalho; correspondência com a inscrição; domínio mínimo da prática cultural; execução ou exposição efetiva; e observância das regras técnicas e de segurança. A participação também poderá ser comprovada por lista de presença, relatório, fotografias e vídeos.
11.6. Será considerado inapto e desclassificado o candidato que, sem justificativa aceita, não comparecer; recusar-se a apresentar ou expor; apresentar trabalho substancialmente incompatível com a inscrição; não demonstrar a prática cultural declarada; ou descumprir regra essencial da convocação. A decisão deverá ser fundamentada e será assegurado recurso pelo prazo de 3 (três) dias úteis.
11.7. Situações comprovadas de caso fortuito ou força maior serão avaliadas pela SEMTUCEL e pela Comissão, podendo ser autorizada apresentação ou exposição em data complementar, desde que isso seja viável e não prejudique a igualdade entre os candidatos.
11.8. Em caso de desistência, inabilitação ou inaptidão, poderá ser convocado suplente para etapa presencial complementar, observadas a ordem de classificação, as cotas, o prazo do Edital e a viabilidade operacional.

12. RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E PAGAMENTO
12.1. Concluída a etapa presencial final e julgados os eventuais recursos, será publicado e homologado o resultado final da premiação, com a relação dos candidatos considerados aptos. Somente a partir dessa homologação os contemplados serão reconhecidos como premiados definitivos.
12.2. Os premiados definitivos serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural, que produzirá efeito de recibo do pagamento direto realizado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei nº 14.903/2024.

12.3. O pagamento será realizado após a homologação do resultado final e a assinatura do Termo, mediante depósito em conta bancária de titularidade do premiado, do representante responsável pelo grupo ou do responsável legal pelo candidato menor, conforme orientação da Contabilidade Municipal.
12.4. Depois da homologação e do recebimento do prêmio, não será exigida nova apresentação, contrapartida, obrigação futura ou prestação de contas individual do valor recebido, sem prejuízo da apuração de fraude, falsidade ou irregularidade no processo de seleção.
13. CRONOGRAMA

Etapa	Data ou período
Publicação do Edital	27 de outubro de 2026
Inscrições	28 de outubro a 11 de novembro de 2026
Conferência, avaliação e visitas presenciais;	12 a 18 de novembro
Resultado provisório da avaliação e convocação para habilitaçao;	19 de novembro
Recursos, entrega e análise dos documentos de habilitação e contrarrazões;	23 a 27 de novembro
Resultado definitivo da avaliação e resultado provisório da habilitação;	30 de novembro
Recurso contra eventual inabilitação	1º a 3 de dezembro
Resultado definitivo da habilitação e convocação para a etapa presencial	4 de dezembro
Etapa presencial final do Festival	Data a definir
Resultado, homologação e pagamento	Após a etapa presencial e o julgamento dos recursos

13.1. O cronograma poderá ser alterado mediante publicação oficial, preservados os prazos mínimos legais e a ampla publicidade.

14. PUBLICIDADE, COMUNICAÇÕES E DÚVIDAS

14.1. O Edital, seus anexos, resultados, convocações e alterações serão publicados no Diário Oficial e no site oficial do Município, especialmente na página www.novabrasilandia.ro.gov.br/pnab, sem prejuízo da divulgação nas redes sociais oficiais.
14.2. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter atualizados o telefone e/ou e-mail informados na inscrição.
14.3. Dúvidas poderão ser esclarecidas presencialmente na SEMTUCEL, Rua Riachuelo, nº 2502, Setor 14, ou pelos contatos: cultura@novabrasilandia.ro.gov.br e/ou (69) 992866824

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica ciência e concordância integral com este Edital e seus anexos.
15.2. A SEMTUCEL poderá realizar diligências para esclarecer informações, vedada a alteração substancial da candidatura após o encerramento das inscrições.
15.3. A documentação e os registros do procedimento serão juntados ao processo administrativo e poderão ser utilizados na prestação de contas e no monitoramento da PNAB.
15.4. Os casos omissos serão decididos pela SEMTUCEL, ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica quando necessário, com observância da legislação aplicável.
15.5. O resultado deste Edital terá validade de 12 (doze) meses a partir da homologação definitiva, exclusivamente para os fins previstos neste instrumento.
15.6. Integram este Edital:
Anexo I – Formulário de Recurso.
Anexo II – Termo de Premiação Cultural/Recibo.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de outubro de 2026.

WILSON DE QUADROS
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome do Agente Cultural:
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO
Local e Data:
Assinatura

ANEXO 2

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de _____ na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural EDITAL 02/2026 – PNAB – FESTIVAL DAS ARTES

Documento assinado digitalmente por WILSON DE QUADROS CPF 010*****02-49 em 27/10/2026 - 14:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e em https://validar.iti.gov.br/ Acesse https://www.novabrasilandia.ro.gov.br/ e informe o código 12:04:24

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

EXTATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

Referente ao pregão eletrônico Nº 008/2026
Processo Nº: 556/2026

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 63.761.969/0001-03, com sede e administração na Av Jacarandá, 100, bairro centro, nesta cidade, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cicero A parecido Godoi, brasileiro, (estado civil), agente político, residente e domiciliado, nesta cidade Castanheiras, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços em favor da empresa D V MADEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.307.446/0001-00, com sede à RUA LUTHER KING N° 2250, na cidade de CACOAL/RO, neste ato representada pelo Sr. DIVINO VIGILATO FILHO, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADO A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS, SENDO MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DE USO, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E 2027.**

1. **DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

1.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
16	100,00	M3	Areia FINA Lavada p/ Reboco	areal cacoal	R$ 167,02	R$ 16.702,00
17	100,00	M3	Areia GROSSA lavada para concreto	areal cacoal	R$ 166,11	R$ 16.611,00
18	89,00	M3	Areia MEDIA, para alvenaria	areal cacoal	R$ 175,02	R$ 15.576,78
55	30,00	MTS	CABO DE COBRE 16MM	neocable	R$ 12,00	R$ 360,00
95	10,00	UND	CONECTOR CDP P CABO 16 MM	plasticor	R$ 3,74	R$ 37,40
102	12,00	KIT	CONJUNTO DE CHAVE DE BOCA 22/23/24/25/26/27/28 MM (UMA DE CADA)	barao	R$ 66,48	R$ 797,76
111	30,00	UND	DISCO DE CORTE 12 X 3/4 3.0MM METAL	carbon	R$ 14,00	R$ 420,00
142	9,00	UND	FACÃO MATO, Lâmina em aço carbono 16 com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio. Comprimento: 530 mm. Largura: 50 mm. Altura: 22 mm	barao	R$ 25,31	R$ 227,79
144	100,00	UNID	Fechadura completa, Interna, Miolo, trinco, macanetas, chaves e arreparos, Porta de Madeira, Inox	soprano	R$ 40,00	R$ 4.000,00
145	28,00	UNID	FECHADURA EXT BICO DE PAPAGAIO PARA PORTAS DE CORRER	aliança	R$ 63,00	R$ 1.764,00
157	5,00	UND	GANCHO CABO DE AÇO C/ TRAVA 3.0	barao	R$ 100,00	R$ 500,00
159	90,00	UNID	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LUMINÁRIA EM LEDS ALTO BRILHO EQUIPAMENTO COM BATERIA INCORPORADA, BEM COMO O CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO DAS MESMAS e DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS. ENTREGUE INSTALADAS.	elgin	R$ 16,00	R$ 1.440,00
178	95,00	UND	LIMA CHATA, LIMA chata. Picado simples. Forjada em aço especial (DIN 130 Cr2).Têmpera integral com dureza de 63 - 67 HRC.- Ferramenta ideal para afiação de enxadas e facões. Camada especial anticorro	collins	R$ 9,50	R$ 902,50
179	35,00	UND	Lima para motosserra 8 x 3/16, Lima para motosserra 8 x 3/16 . Lima Indicada para afiar correntes de motosserra. Dureza: 63 HRC	collins	R$ 5,50	R$ 192,50
180	25,00	UND	Lima para motosserra 8 x7/32. Lima Indicada para afiar correntes de motosserra. Dureza: 63 HRC. Especificações: Comprimento da lima: 8 - 203 mm	collins	R$ 5,49	R$ 137,25
191	3,00	ROLO	MANGUEIRA 3/4 LISA P/ IRRIGAÇÃO	amaz	R$ 200,00	R$ 600,00
207	615,00	UNID	PARAFUSO ZINCADO 5/16 X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE, INCLUI BUCHA NYLON S-10	ciser	R$ 2,32	R$ 1.426,80
209	40,00	M²	PEDRA PARA CONCRETO, BRITADA Nº. 01 OU 25MM	areal cacoal	R$ 261,56	R$ 10.462,40
210	45,00	M3	Pedra para Concreto, Britada nº. 02 ou 25MM	areal cacoal	R$ 245,83	R$ 11.062,35
211	15,00	UNID	PIA DE COZINHA 2,00M GRANITO COM CUBA	rochanort	R$ 723,92	R$ 10.858,80
221	34,00	UND	PORTA EM MADEIRA, ALMOFADADA 2,10 MTS x 100CM	canaa	R$ 335,00	R$ 11.390,00
222	15,00	UNID	PORTA EM MADEIRA, ALMOFADADA 2,10x0,8x0,03 MT	canaa	R$ 260,00	R$ 3.900,00
223	35,00	UND	PORTA EM MADEIRA, LISA 2,10 x 100 CM	canaa	R$ 265,00	R$ 9.275,00
224	27,00	UNID	PORTAL EM MADEIRA COMPLETO C/ 02 LATERAIS E 01 SOBPORTA 2,20x0,8x0,03 MT	canaa	R$ 135,00	R$ 3.645,00
259	53,00	UNID	Thiner de limpeza, Lata/Galão com 5 Litros	fabem	R$ 93,00	R$ 4.929,00
260	5.000,00	UNID	TIJOLOS DE 06 FUROSMEDINDO 09X14X24	riomachado	R$ 1,30	R$ 6.500,00
270	3,00	UND	TORNO DE BANCADA N10 INDUSTRIAL	metal	R$ 7,50	R$ 22,50
276	52,00	BR	Tubo Esgoto, 75mm, 6Mts	krona	R$ 65,46	R$ 3.403,92

1.2 A entrega dos itens deverá ser providenciada no prazo de até 15 (QUINZE) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, no Almoxarifado Central, Localizado na Av. jacarandá Nº. 100, Centro de Castanheiras – RO - Cep: 76.948-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30h, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado.
1.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante no Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
1.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 6 (SEIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL

D V MADEIRA E CIA LTDA
45.307.446/0001-00
DIVINO VIGILATO FILHO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 52/DCL/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 52/DCL/2026
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Processo Administrativo: Nº 2477/SEMAD/2026.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 48/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que da DISPENSA ELETRÔNICA N° 52/DCL/2026, realizada dia 28/10/2026 às 08h00min, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi DECLARADO FRACASSADO, MOTIVO: Considerando que a melhor oferta obtida na fase de lances eletrônicos superou o limite econômico pré-estabelecido pelo município, recuso a presente proposta, restando o lote fracassado nesta plataforma eletrônica para que a Administração Municipal prossiga com a adjudicação direta junto à empresa detentora da melhor proposta na fase interna de cotações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA, DESTINADAS AO DESLOCAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO DE SERINGUEIRAS/RO, NO TRECHO CACOAL/RO – BRASÍLIA/DF, COM IDA PREVISTA PARA O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026 E RETORNO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2026, PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA INSTITUCIONAL JUNTO A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, VISANDO À APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS MUNICIPAIS, À CAPTAÇÃO DE RECURSOS, INVESTIMENTOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 29 de outubro de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT. Nº 48/GAB/PMS/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08-2026
PROCESSO Nº 1843/2026/SEMUSA

O Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 024/2026, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRÔNICA, conforme Processo Administrativo nº 1843/2026/SEMUSA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, critério de julgamento MENOR PREÇO, execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31/2023, IN Seges/ME nº 73/2022, LC nº 123/2006 e alterações, Lei nº 8.078/90 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Porte I – Romana Isabel Silva de Paula, localizada na Rodovia RO-377, Km 16, Zona Rural, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, especificações e condições complementares descritas a seguir no edital e seus anexos.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas para execução do contrato correrão por conta de Recursos Federais vinculados ao Ministério da Saúde, decorrentes da Proposta nº 11328.6840001/25-003.
Propostas: Cadastro a partir da publicação, às 09h00. Abertura das propostas e início da sessão: 23/11/2026, às 09h00.
Obs: Todos os horários informados referem-se ao horário de Brasília – DF.
Local: www.licitanet.com.br
Valor estimado: R$ 498.720,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais).

Edital e informações: www.saofrancisco.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, ou na CPL (Av. Brasil c/ Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre), e-mail: compras@saofrancisco.ro.gov.br, em dias úteis das 07h às 13h.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de outubro de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2026

EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187
Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187
Dados: 2026.10.29 16:12:09 -04'00'

GRUPO CP Correio Popular

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A: ALYNE APARECIDA NUNES DOS SANTOS, CPF: 849.976.802-49. A TOMASI E CIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.554.169/0004-85, Estabelecida a AV. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, Nº 2845, Bairro: CAFEZINHO, JI – PARANÁ /RO, vem através desta solicitar o seu comparecimento NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS OU APRESENTAR ATESTADO MÉDICO/LAUDO MÉDICO JUSTIFICANDO A SUA AUSÊNCIA. Gentileza procurar o gerente de RH da empresa ou o Encarregado de Departamento Pessoal, Informamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado será caracterizado JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO, conforme preceitua o Artigo 482, "i", CLT.

JI – PARANÁ - RO, 27 de OUTUBRO de 2026

WEVERTON DE S. DELGADO
(Encarregado de Departamento Pessoal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026 HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026
PROCESSO Nº 2291/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SÉRGIO VILMAR KNÖNER** nomeado pela portaria **Nº 255/GAB/PMS/2026** e do outro lado a **HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 37.053.176/0001-11,** estabelecida na **AV. FREI COFALONE, Qd. QR 107, Lt. 31, Sala 5, 382 - , Goiânia - Goiás**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**:** HILDEBRANDO DE ARAUJO, inscrito no **CPF Nº: xxx**.801.361-xx. **EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2026**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.053.176/0001-11
ENDEREÇO: V. FREI COFALONE,Qd. QR 107, Lt. 31, Sala 5, 382 -
CIDADE: **Goiânia - Goiás**
CEP: 74495-060
CELULAR: (62) 8252-5761
EMAIL: hgmdistribuicao7@gmail.com
REPRESENTANTE: HILDEBRANDO DE ARAUJO
RG: Informações constantes nos autos do processo.
CPF: xxx.801.361-xx

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	FLUOR GEL OCIDULADO 1,23% SABOR TUTTI FRUTTI, FRASCO COM 200 ML.	FRASCO	100	6,80	680,00
2	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COM ESTOJO MODELO LAPELA EM PVC CRISTAL E SARJA, MEDINDO 8X20 CM, CONTENDO ESCOVA DE DENTE INFATIL, FIO DENTAL 25M E CREME DENTAL 50G SABOR TUTTI-FRUTTI. A ENTREGA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER A PERSONALIZAÇÃO COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA A DEFINIR.	KIT	3.000	4,40	13.200,00

Valor Total:
13.880,00 (treze mil, oitocentos e oitenta reais)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO

Termo Aditivo: Nº 001 AO CONTRATO Nº 49/PJM/2025
Processo nº: 00634.02.01-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: CONSERVATORIO DE MÚSICA SONATA LTDA

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo : O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 03 de novembro de 2026.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) parcelas que serão pagas mensalmente no valor de R$ 10.000.00 (dez mil reais).

Das disposições finais: As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 29 de outubro de 2026.

Assinam:
CONSERVATORIO DE MÚSICA SONATA LTDA
OSMY TOLEDO DE SOUZA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 16/2026
PROCESSO N° 1331/SEMSAU/2026

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, MEI SEDIADAS REGIONALMENTE, DE ACORDO COM EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 76/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1172/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Dispensa**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **UNITÁRIO**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, DURANTE DESLOCAMENTO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSTA MARQUES- RO**, no valor estimado de R$ 23.628,15 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão será dia **05/11/2026 às 08:00hs**
Encerramento da sessão **05/11/2026 às 14:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site https://transparencia.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail Supel@costamarques.ro.gov.br, e na Sala da Superintendência de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 29 de outubro de 2026.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A: JULIANA ALTINO CORDEIRO, CPF: 068.628.052-07. A TOMASI E CIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.554.169/0004-85, Estabelecida a AV. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, Nº 2845, Bairro: CAFEZINHO, JI – PARANÁ /RO, vem através desta solicitar o seu comparecimento NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS OU APRESENTAR ATESTADO MÉDICO/LAUDO MÉDICO JUSTIFICANDO A SUA AUSÊNCIA. Gentileza procurar o gerente de RH da empresa ou o Encarregado de Departamento Pessoal, Informamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado será caracterizado JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO, conforme preceitua o Artigo 482, "i", CLT.

JI – PARANÁ - RO, 27 de OUTUBRO de 2026.

WEVERTON DE S. DELGADO
(Encarregado de Departamento Pessoal)

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

ANDRADE CONSTRUÇOES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇAO LTDA

ESTÁ CONTRATANDO: PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

REQUISITOS:
- **Possuir ensino médio completo;**
- **Ter disponibilidade para viagens/mudança de cidade;**
- **Conter laudo médico ou certificado de reabilitação emitido pelo INSS.**

Interessados deverão enviar currículos para o endereço: Rua da Paz, em frente a UNIR, Bairro Lino Teixeira, Presidente Médici - RO, CEP: 76916-000 ou via e-mail: andradevicente.dp@gmail.com

OBS: Informar no assunto do e-mail: "Currículo para vaga disponível em PCD - [seu nome completo]".

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 51/DCL/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 51/DCL/2026
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Processo Administrativo: Nº 2241/SEMAD/2026.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 48/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que da DISPENSA ELETRÔNICA N° 51/DCL/2026, realizada dia 28/10/2026 às 08h00min, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi DECLARADO FRACASSADO, MOTIVO: o item está acima do valor orçado, OBJETO: CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NOBREAKS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 29 de outubro de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT. Nº 48/GAB/PMS/2023

LIGUE - 3421-6853
anuncie conosco